



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 131

Cede por prazo determinado área de terras localizadas no Porto Figueira, de propriedade do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

1. CONSIDERANDO o despacho exarado no processo nº 1815/84, de 29 de março de 1984,
2. CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Municipal nº 54, de 30 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido à Adelina Garabeti Teixeira Gomes, portadora do RG nº 2.138.671-PR, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado Data 13 (treze), da Quadra 06 (seis), da Planta Geral do Porto Figueira, de propriedade desta Municipalidade, com área de 236,05 (duzentos e trinta e seis vírgula cinco metros quadrados), objetivando a construção de uma casa de lazer com abrigo para barcos.

Art. 2º - Fica a cessionária obrigada à elaboração de uma planta do que se pretende construir, devendo a mesma ser aprovada pelo Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o início da construção, e de 180 (cento e oitenta) dias para o término da obra, contando-se a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipalidade cederá o imóvel a qualquer outro interessado, sem

que caiba ao atual beneficiado qualquer direito a reclamações ou indenizações.

Art. 4º - Fica a cessionária obrigada ao pagamento da Contribuição de Melhoria correspondente a obra de pavimentação asfáltica defronte o imóvel cedido.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de agosto de 1984.



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

que cabda ao atual beneficiário a indenização.

Art. 2º - Fica a concessionária obrigada a pagar a Contribuição de Melhoria correspondente a obra de melhoramento asfáltico de frente o imóvel citado.

Art. 3º - Revoca-se as alterações em contrário.
MUNICÍPIO DE PREFEREURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
em 08 de agosto de 1984.

[Signature]
MARCOS ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

[Signature]
JOSE LUIS DE SOUZA
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.487 de 12/08/84
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ALTERADO CONFORME
Dec. N.º 014 / 85
[Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS

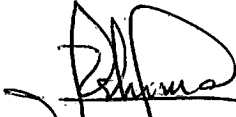
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Data nº 13 (treze) - Quadra nº 06 (seis) - Porto Figuei
ra - Municipio de Umuarama - Paraná

ÁREA : 236,05 M2.

Limites e Confrontações

- AO NOROESTE : Limita com o alinhamento da Rua Nicanor dos Santos Silva, numa distancia de 10,00 metros, rumo NE 44º 11'.
- AO NORDESTE : Confronta com a data nº 14, numa distancia de 23,78 metros, rumo NO 43º 55'.
- AO SUDESTE : Confronta com a data nº 07, numa distancia de 10,00- metros, rumo NE 46º 05'.
- AO SUDOESTE : Confronta com a data nº 12, numa distancia de 23,43 metros, rumo NO 43º 55'.


Eng.º Civil - Isamu Oshima
CREA 7341-D - PR.
SECR. DE PLANEJ. DESEMV. E URBANISMO